



CAUCAIA
INTEGRADA



TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, PARA CRIAÇÃO DO SISTEMA E SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES NECESSÁRIOS E A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme fundamentos técnicos que compõem o presente documento.

1.2. Para execução desta contratação, além de serem observadas as metodologias e especificações constantes no presente Termo de Referência deverão ser respeitadas as disposições legais.

1.3. Esta contratação se dará por meio da realização de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, mediante REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento PREÇO GLOBAL.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto Básico tem a finalidade de mensurar elementos necessários e suficientes para a viabilidade técnica, o adequado tratamento operacional e a definição de métodos e prazos de execução, de forma a oferecer soluções racionais, ágeis, adequadas e capazes de suprir as necessidades de SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



DADOS E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, PARA CRIAÇÃO DO SISTEMA E SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES NECESSÁRIOS E A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2.2. A presente contratação objetiva melhoria no sistema de trânsito da cidade, além de influir na melhoria da segurança, possuindo impacto direto na:

- a) Modernização e melhoramento da eficiência da gestão da AMT e dos demais órgãos que possuem influencia do sistema de trânsito;
- b) Obtenção de respostas mais rápidas e seguras para os problemas diários da operação do trânsito no Município;
- c) Apoio para o monitoramento da segurança pública, vindo a influir de forma direta nos índices de furtos e demais crimes;
- d) Possibilidade de diminuição no tempo de resposta de chamados e elaboração de estimativas de locais com necessidade de maior interferência na segurança e mudanças na malha viária;
- e) Automação no processo de gestão, por meio da continuidade da evolução de um processo de gestão implantado no Município e já com resultados consolidados quanto aos objetivos estipulados.

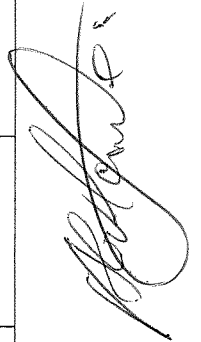
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objetivam primordialmente a implementação de centro do controle e operação com plataforma VMS e alocação de câmeras de vídeo monitoramento, com a instalação, configuração, treinamento e acompanhamento da operação do ambiente de gestão dessas.

Escopo dos serviços:

ITEM	SUBITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO (em meses)
1	1.1.	Implantação do CCO	Implantação do Centro de Controle e Operação	4
2	2.1.	Instalação RACK	Construção de Rack	1

	2.2.		Recursos de Proteção elétrica	
	2.3.		Implantação da estrutura de Comutação (Switch's, Patch Pannel, GBIC's e cabeamentos)	
	2.4.		Implantação de servidores	
	2.5.		Sistema de vídeo monitoramento	
3	3.1.	Construção da rede fibra óptica TIPO A-1 (25 câmeras)	Implantação de Postes	2
	3.2.		Câmera PTZ	
	3.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)	
	3.4.		Implantação da rede de fibra óptica	
	3.5.		Link de Dados com capacidade de 20Mbps	
4	4.1.	Construção da rede fibra óptica TIPO B-1 (10 câmeras)	Implantação de Postes	2
	4.2.		Câmera fixa	
	4.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)	
	4.4.		Implantação da rede de fibra óptica	
	4.5.		Link de Dados com capacidade de 20Mbps	
5	5.1.	Sala de acompanhamento do vídeo monitoramento	Instalação de mobília	1
	5.2.		Instalação de painéis com TV's de LED	
	5.3.		Instalação e configuração dos PC's operadores	
6	6.1.	Construção da rede fibra óptica TIPO A-2 (10 câmeras)	Implantação de Postes	2
	6.2.		Câmera PTZ	
	6.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)	
	6.4.		Implantação da rede de fibra óptica	
	6.5.		Link de Dados com capacidade de 20Mbps	
7	7.1.	Construção da rede fibra óptica TIPO B-2 (10 câmeras)	Implantação de Postes	2
	7.2.		Câmera fixa	
	7.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)	
	7.4.		Implantação da rede de fibra óptica	
	7.5.		Link de Dados com	




			capacidade de 20Mbps	
8	8.1.	Software adicional por câmera para acompanhamento de placas	Implantação/Configuração das licenças e câmeras	1
9	9.1.	Treinamentos e acompanhamentos	Treinamentos	5
	9.2.		Acompanhamento e monitoramento da operação	
	9.3.		Ajustes e Customizações do Centro de monitoramento	

4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão obedecer aos parâmetros técnicos mínimos de qualidade, utilidade e segurança especificados neste termo e legislação vigente que venha a influir sobre o serviço, devendo a proposta cobrir os custos necessários para manter o serviço operacional, garantindo-se a segurança, confidencialidade, integridade, não contaminação e não repúdio, tornando possível o uso da rede para o tráfego de informações confidenciais entre os pontos interconectados pelo circuito contratado.

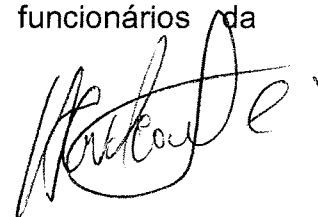
4.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de todas as medidas necessárias para manter os serviços com o alto grau de disponibilidade e facilidade de acesso sem comprometer a sua segurança.

4.1.2. A CONTRATADA deverá buscar aprovação da CONTRATANTE antes da execução dos serviços no que se refere a localização dos postes e layout do Centro de Controle e Operação.

4.2. Da implantação do CCO

4.2.1. A CONTRATADA deverá instalar na sala do Centro de Controle e Operação os equipamentos e sistemas necessários ao desempenho das funções dos operadores do fornecidos pela CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA é responsável por todo ônus concernente ao acesso as dependências da área física disponibilizada aos funcionários da CONTRATANTE



4.2.3. A estrutura deve garantir a área de cobertura de monitoramento dos operadores, possibilitando a instalação da central de controle.

4.2.4. A Central de Controle e Operação (CCO) deverá ser disponibilizada com completa infraestrutura, devidamente dimensionada e equipada para atender integralmente a demanda requerida pela Autarquia Municipal de Trânsito de Município – AMT Município.

4.2.5. A Central de Controle e Operação será implantada em local disponibilizado pelo CONTRATANTE em sua sede, localizada na Rua Joaquim Mota, 260 - Novo Pabussu, Caucaia – CE, ou em outro endereço a ser acordado entre as partes.

4.2.6. A infraestrutura será disponibilizada em apenas um ponto, no endereço acima ou em outro indicado.

4.3. Da instalação do Rack (Servidores, Softwares, Computadores, Segurança Elétrica):

4.3.1. O Rack deve ser de 42U's, devendo sua instalação se dar com todo o cabeamento estruturado, sistema de divisórias, recursos de proteção elétrica (NO-BREAK, banco de baterias e sistema de aterramento), infraestrutura de comutação (switch, roteadores, patch painel, GBIC's e etc.), implantação de servidores e implantação do sistema de vídeo monitoramento.

4.3.2. Os equipamentos de gravação e armazenamento devem ter capacidade para 10 licenças de LPR, conforme descrição abaixo com software de LPR pré-instalado:

- O Servidor deverá ser entregue já pré-carregado com o software VMS mais atual do fabricante, podendo, entretanto, ser alterado de acordo com as necessidades;
- O Servidor deverá ser compatível com a infraestrutura de IT existente e não requerer cabeamento especial para sua inserção na rede;
- O Servidor deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows;
- O Servidor deverá ser escalável, ou seja, deverá permitir a expansões de armazenamento, suportando múltiplos servidores;
- O Servidor deverá suportar a taxa mínima de gravação de 900Mbps de dados de imagem;
- O Servidor deverá suportar no mínimo 10 canais de leitura de placas;
- O Servidor deverá suportar no mínimo 15 imagens por segundo por

Handwritten signature

Handwritten signature

- canal de câmera;
- O Servidor deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;
- O Servidor deverá ter configuração de discos rígidos em no mínimo RAID 1, 5, 6 e 10, propiciando a performance mínima exigida para a gravação;
- O Servidor deverá possuir pelo menos 04 portas Ethernet Gigabit;
- O Servidor deverá obedecer ao padrão dos racks de servidores de 19" e possuir no máximo 2Us de altura;
- Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação em rack padrão 19 polegadas;

4.3.4. O Servidor deve possuir as seguintes características mínimas de projeto e desempenho:

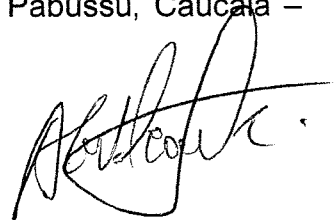
- Constar com Sistema Operacional dedicado necessário para seu funcionamento totalmente licenciado;
- Configuração do Drive de Disco Rígido: SATA, troca a quente, RAID 1, 5, 6, 10 ou superior;
- Capacidade de Armazenamento e vir equipado com HDs para gravação de vídeo com no mínimo 24.0TB;
- Uso de processador Intel Xeon Silver 4110 2.10 GHz ou superior;
- Memória mínima de 32 GB RAM;
- Possuir Unidade de Processamento Gráfico adicional (GPU) para o processamento separado das análises de vídeo;
- Possuir interface USB;
- Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor;
- Funcionar plenamente de 20 a 80% Umidade relativa (não condensando).

4.3.5. As especificações acima deverão ser respeitadas como padrão mínimo de entrega.

4.4. Da sala de monitoramento:

4.4.1. A sala de monitoramento deverá ser disponibilizada com completa infraestrutura, devidamente dimensionada e equipada para atender integralmente a demanda requerida pela Autarquia Municipal de Trânsito de Município – AMT Município.

4.4.2. A sala será implantada em local disponibilizado pelo CONTRATANTE em sua sede, localizada na Rua Joaquim Mota, 260 - Novo Pabussu, Caucaia – CE, ou em outro endereço a ser acordado entre as partes.

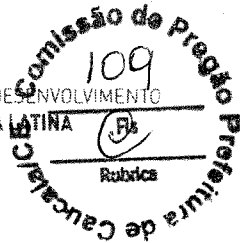




CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



4.4.3. A infraestrutura será disponibilizada em apenas um ponto, no endereço acima ou em outro indicado.

4.4.4. A instalação compreende a alvenaria, elaboração de projeto optico, predial e Elétrico (DWG/CAD), piso e revestimentos, rede elétrica e de iluminação, climatização predial, gesso, pintura, sistema de divisórias, sistema de iluminação artificial e sistema de climatização artificial;

4.4.5. A CONTRATADA devera instalar para CONTRATANTE a Central de Vídeo monitoramento, composto de no mínimo 20 TV's de LED ou LCD com mínimo 40 polegadas, com o fornecimento e instalação de no mínimo 04 computadores ou videowall compatível necessários para gerenciamentos das imagens das TVs.

4.4.6. A sala deverá conter bancadas, mesas, cadeiras e todo material necessário para funcionamento da Central, incluindo ainda sistema de NO-BREAK com autonomia mínima de 10 minutos, para a Central de monitoramento.

4.4.7. A Central de Monitoramento deverá vir acompanhado de no mínimo 02 posições de monitoramento com no mínimo:

- Posição de monitoramento composta por mesa e cadeira com as seguintes características:
- Mesa de trabalho linear, com estrutura em alumínio;
- Mesa, em MDF, revestido em ambas as faces com laminado melaminico, em cor a ser definida, de trabalho reta, dimensões mínimas: 1,2 m (lados maiores) x 0,60 m (laterais) 0,74 m altura, variação de até 20% para mais e 5% para menos, estrutura de sustentação das superfícies do tipo mão francesa confeccionados em alumínio, coluna de sustentação confeccionadas em alumínio na cor cinza grafite, complementar para estações de trabalho, cor argila, NR 17, NBR 13.966/2008 da ABNT.
- Cadeira, tecido, tubo central de aço, giratória, braços reguláveis, 100% poliéster, assento e encosto separados, em cor a ser definida, assento 430mm largura, 420mm profundidade/ encosto 400mm largura, 320mm altura, variação de até 20% para mais, e de até 5% para menos, NR 17, NBR 13962/200.
- Cada estação de trabalho poderá monitorar todas as câmeras, devendo o monitoramento ser acompanhado de no mínimo 02 (dois) monitores de 22".
- Cada estação de monitoramento deverá ser capaz de controlar no



CAUCAIA
INTEGRADA



mínimo 2 (dois) monitores e ser capaz de alternar as câmeras entre os 2(dois) monitores.

- A estação de monitoramento deverá ser capaz de exibir as imagens nos monitores LFD.
- A estação de monitoramento deverá possibilitar a exibição um mapa contendo a localização de todas as câmeras.
- A central de monitoramento dever possuir uma central de videowall ou computadores compatível capaz de suportar todos os monitores/TV,s da central.
- A configuração mínima dos computadores é: 8cpu's(4cores/8threads), 8GB de RAM, 256GB, 2GB placa de vídeo dedicada e 1 porta de rede 10/100/1000.

4.5. Da rede de fibra óptica tipo A-1 e A 2 (Itens 3 e 6):

4.5.1. Esta rede é composta por Poste de aço 12m cônico contínuo poligonal reto e alta resistência, galvanizado a fogo internamente e externamente conforme as normas da ABNT, com fixação por base flangeada e/ou chumbadores. O local de escavação e instalação da base dos postes deverá ser analisado e atestado por engenheiro da CONTRATADA para aprovação do início dos serviços. Após a aprovação do local de escavação das bases dos postes, deverá ser feito o aterramento em conformidade com as normas da ABNT relacionadas a este item e seus correlacionados e atestado por engenheiro da contratada. A base para fixação dos postes deverá ser proporcional ao tamanho do poste, assim como o tipo de solo, com concretagem forte e parafusos chumbados para fixação do poste, o nivelamento da base deverá ser realizado, o engenheiro da contratada deverá ser responsável pelo cálculo, dimensionamento da base e implantação do poste;

4.5.2. Deverá ser realizado qualquer reparo que se fizer necessário na superfície onde o poste será instalado.

4.5.3. A instalação deverá contemplar toda comunicação elétrica e lógica entre o poste e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

4.5.4. A solicitação de energia para alimentação da câmera será de responsabilidade da CONTRATANTE, após prévia comunicação da CONTRATADA.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



4.5.5. Cada ponto deverá ser composto por 01 (uma) câmera do tipo SPEED DOME com no mínimo as seguintes características:

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo* CCD (ChargedCoupe Device) ou CMOS de 1/3 ou maior, ambos com escaneamento progressivo;
- Lente com zoom ótico de pelo menos 20x e com zoom digital mínimo de 12X. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com a estabelecida, mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- Resolução HDTV mínima de 1910x1080 pixels;
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,2 lux em modo colorido e 0,04 lux em modo preto e branco;
- Deve possuir lente com autofocos;
- Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de 180 (duzentos e dez) graus com E-flip.
- Deve implementar formato de compressão de vídeo em H.264 e M-JPEG
- Permitir transmissão de stream em H264 na resolução HDTV 1080P em 30 fps;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
- Deve dispor de, no mínimo, 100 posições programáveis (Presets), ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
- Possuir recurso de WideDynamic Range;
- Possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Possuir protocolos de Internet: RTP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/Micro Card, compact Flash ou USB memory card. Com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 64GB. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo (cartão) de pelo menos 64Gb;
- Conter caixa de proteção com grau de proteção IP66, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução, assim como todos os acessórios desta;
- Possuir braço de fixação em postes do mesmo fabricante;
- Possibilitar operação a temperatura entre 0°C e 65°C edeve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0oC a +50oC ;
- Possuir certificação: FCC, CE;

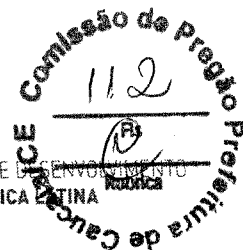
4.5.6. A CONTRATADA deverá implantar rede de dados com desempenho mínimo de 20Mbps para cada ponto solicitado de acordo com especificações técnicas abaixo:



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



- A CONTRATADA deverá implantar CONCENTRADOR para o link de dados com velocidade que suporte o mínimo 70% de utilização de sua capacidade implantada.
- Os complementos da rede local devem se restringir a implementação dos gateways (roteadores, switches L3, etc.) que a proponente considerar necessário para integrar as unidades da CONTRATANTE.
- Os canais de comunicação da última milha deverão ser configurados com velocidades simétricas (Upstream = Downstream);
- A comprovação de capacidade de vazão (Throughput) deverá ser feita logo após a ativação dos serviços e/ou a qualquer momento determinado pela CONTRATANTE dentro da vigência do contrato.
- A rede de comunicação de dados deverá ter garantia de desempenho, segurança, e suporte a diversos protocolos e permitir a utilização de endereçamento IP privativo.
- A CONTRATADA A deverá ser responsável pela adequada instalação, manutenção e garantia do funcionamento de cada dispositivo instalado por ela.

4.6. Da rede de fibra óptica tipo B-1 e B-2 (Itens 4 e 7):

4.6.1. A câmera fixa tipo BULLET DAY NIGHT a ser utilizada deve possuir sensor CCD OU CMOS com escaneamento progressivo, possuindo ainda lente fixa com no mínimo abertura de 100°, devendo ser capaz de capturar imagem com iluminação 0 lux com o auxílio de iluminação IR embarcada.

4.6.2. A CONTRATADA deve fornecer suporte e ferragens necessárias, bem como todos os materiais para fixação e ativação da câmera em locais externo ou internos.

4.6.3. A instalação deverá contemplar toda comunicação elétrica e lógica entre o poste e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

4.6.4. A solicitação de energia para alimentação da câmera será de responsabilidade da CONTRATANTE, após prévia comunicação da CONTRATADA.

4.6.5. Cada câmera deve possuir no mínimo as seguintes características:

- Possuir iluminação tipo infravermelho com alcance de 30 metros no mínimo embutida na câmera.
- Possuir imagens de no mínimo 1920x1080.
- Possuir possibilidade de dois streams independentes.
- Suportar os formatos de compressão de imagem H.264 e MJPEG.
- Para o formato H.264, deve ser obtida uma taxa de 30fps com resolução

1920x1080p(HD). A taxa de quadros deve ser fixa ou configurável para uma taxa variável que se adapte automaticamente à taxa de banda disponível.

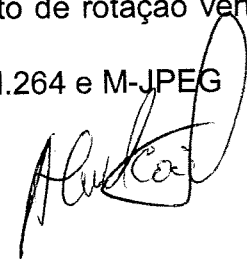
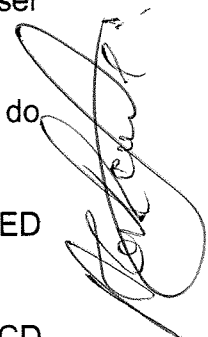
- Deve suportar os protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP/IP, DHCP, DNS, HTTP, FTP, SMTP, RTP, RTSP, DDNS, ICMP, IGMP, SNMP e ONVIF.
- Deve ser equipada com interfaces de rede 100Base-TX/10Base-T e um servidor web embutido.
- Deve poder ser acessada e sua imagem visualizada via navegador de internet.
- Poder ser alimentada via PoE (Power over Ethernet), seguindo o padrão IEEE 802.3af. De possuir suporte para alimentação 12V DC ou 24V AC.
- Deverá ser para uso externo e interno e possuir no mínimo grau de proteção IP67 e IK10;
- Deverá ter capacidade de gravação local através de cartão de memória.
- Deve possuir função de Detecção de Movimento com gravação de pré e pós alarme.
- Deve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0°C a +60°C.

4.6.6. Todos os acessórios necessários para instalação (parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc.) também deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

4.6.7. Também ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário.

4.6.8. Cada ponto deverá ser composto por 01 (uma) câmera do tipo SPEED DOME com no mínimo as seguintes características:

- Possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (ChargedCoupe Device) ou CMOS de 1/3 ou maior, ambos com escaneamento progressivo;
- Possuir lente com zoom ótico de pelo menos 20x e com Zoom digital mínimo de 12X. Poderá ser utilizada outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida e seja autorizado pela CONTRATANTE;
- Possuir resolução HDTV mínima de 1910x1080 pixels;
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,2 lux em modo colorido e 0,04 lux em modo preto e branco;
- Possuir lente com autofocos;
- Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de 180 (duzentos e dez) graus com E-flip.
- Implementar formato de compressão de vídeo em H.264 e M-JPEG

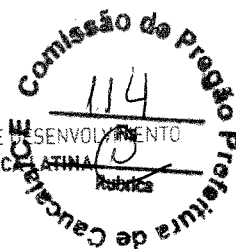




CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



- Permitir transmissão de stream em H264 na resolução HDTV 1080P em 30 fps;
 - Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
 - Disponibilizar, no mínimo, 100 posições programáveis (Presets), ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
 - Possuir recurso de WideDynamic Range;
 - Possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
 - Possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
 - Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/Micro Card, compact Flash ou USB memory card. Com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 64GB
 - Deverá vir acompanhada com o dispositivo (cartão) de pelo menos 64Gb;
 - Conter caixa de proteção com grau de proteção IP66, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução, assim como todos os acessórios desta;
 - Possuir braço de fixação em postes do mesmo fabricante;
 - Possibilitar operação a temperatura entre 0°C e 65°C
 - Possuir certificação: FCC, CE;
 - A câmera deve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0°C a + 50°C.
- 4.6.9. A CONTRATADA deverá implantar rede de dados com desempenho mínimo de 20Mbps para cada ponto solicitado de acordo com especificações técnicas abaixo:

- A CONTRATADA deverá implantar CONCENTRADOR para o link de dados com velocidade que suporte o mínimo 70% de utilização de sua capacidade implantada.
- Os complementos da rede local devem se restringir a implementação dos gateways (roteadores, switches L3, etc.) que a proponente considerar necessário para integrar as unidades da CONTRATANTE.
- Os canais de comunicação da última milha deverão ser configurados com velocidades simétricas (Upstream = Downstream);
- A comprovação de capacidade de vazão (Throughput) deverá ser feita logo após a ativação dos serviços e/ou a qualquer momento determinado pela CONTRATANTE dentro da vigência do contrato.
- A rede de comunicação de dados deverá ter garantia de desempenho, segurança, e suporte a diversos protocolos e permitir a utilização de endereçamento IP privativo.
- A CONTRATADA A deverá ser responsável pela adequada instalação, manutenção e garantia do funcionamento de cada dispositivo instalado

por ela.

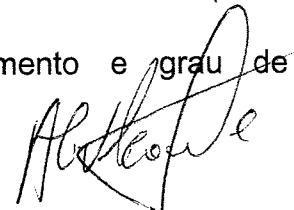
4.7. Do software adicional por câmera para reconhecimento de placas:

4.7.1. A licença deverá ser do mesmo fabricante do Software utilizado no monitoramento eletrônico por sistema de CFTV com a comunicação de dados necessária via fibra óptica TIPO 1 e TIPO 2.

4.7.2. O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana.

4.7.3. O sistema deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Simultaneamente detectar, capturar e comparar múltiplas placas de veículos em tempo real;
- Determinar automaticamente qual a melhor imagem do vídeo;
- Suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de OCR;
- Não deve exigir a utilização de quaisquer câmeras especializadas;
- Não deve exigir a utilização ou quaisquer sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software;
- Deverá possuir funcionalidades de compensação de distorção de vídeo e posição incorreta de placas capturadas;
- Registrar e arquivar no banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, país/estado da placa e a direção do percurso (em relação à câmera);
- Permitir o uso de uma base de dados central, ou múltiplas bases de dados, em paralelo mesmo com uma baixa largura de banda para verificação de placas em tempo real;
- Fornecer, pelo menos, três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento de matrículas no banco de dados: Toda foto da cena, apenas o veículo, ou apenas a imagem da placa do carro;
- Ser capaz de armazenar uma sequência de veículo inteiro associado ao resultado de reconhecimento de matrículas;
- Detectar veículos que estão se aproximando ou partindo;
- Ser capaz de reconhecer as placas com pelo menos (200 km/h);
- Capacidade de ser editado por um operador humano;
- Capacidade de bloquear edição de operador humano;
- Fornecer índice de qualidade de placas de captura;
- Capacidade de determinar a origem país/estado da placa do veículo;
- Ser capaz de filtrar os resultados de reconhecimento automaticamente e descartar os reconhecimentos com baixa qualidade – configurável pelo administrador do sistema;
- Capaz de capturar várias pistas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).
- Fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e grau de



confidência.

- Registrar um evento / alarme quando uma placa não for reconhecida ou estiver em falta;
- Capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos a partir de vários canais de vídeo em tempo real;
- Capacidade de gerenciamento remoto;
- Acessível com PC padrão para visualização remota de clientes;
- Suportar câmeras analógicas e IP;
- Ser capaz de utilizar estatísticas internas para ajuste de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera;
- Suportar listas internas das placas registradas (White, Black, informativa);
- Suportar a automação de reações do sistema em caso de placas reconhecidas que são correspondentes às listas internas ou banco de dados externo;
- Suportar entonação sonora das placas reconhecidas;
- Fornecer interface flexível ao operador para resolução de diferentes tarefas.

4.7.4. O sistema deve possuir ainda a seguinte precisão:

- Durante o dia – acima de 90%;
- Durante a noite com iluminação – acima de 90%;
- Identificar a cor da placa dos veículos.

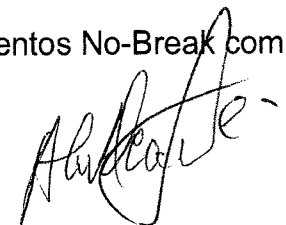
4.7.5. O sistema deve garantir a realização de pesquisa, seja por placa capturada, data e/ou horário e resultados associados com imagens de vídeo das placas, seja pela busca de múltiplos veículos dentro de uma única busca ou por meio de critério único, ou pesquisa por qualquer tipo de sequencia de caracteres reconhecíveis.

4.7.6. O sistema deve possuir capacidade de integração com outros dispositivos, usando contato seco ou códigos wiegand, radares, etc., tendo ainda a capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real, fornecendo SDK para integração com sistemas de terceiros.

4.8. Dos postes:

4.8.1. Os postes constantes nos subitens 3.1., 4.1., 6.1. e 7.1., deverão ser implantados nos endereços determinados, sendo estes de estrutura metálicas, considerando 12 mts de altura para câmeras PTZ, e no mínimo 6 metros para câmeras fixas.

4.8.2. Todos os postes devem ser equipados com equipamentos No-Break com capacidade de 740VA e alimentação com 220V.

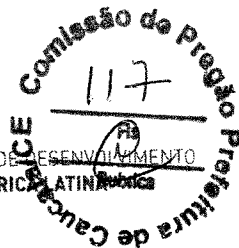




CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



4.8.3. O No-Break alimentará tanto da câmera quanto dos equipamentos de Link (ONU por exemplo) em caso de falha na alimentação elétrica pública.

4.8.4. O No-Break assim como os dispositivos de link deve ser condicionado em gabinete Outdoor a ser fixado no poste com altura mínima de 6mts em relação ao solo.

4.9. Das câmeras:

4.9.1. As câmeras utilizadas, tanto as fixas quanto tipo PTZ, devem vir acompanhadas, cada uma delas, dos suportes e fonte necessários ao seu perfeito funcionamento, além de cartão de memória de tipo Micro SD com 64GB de capacidade.

4.9.2. As Câmeras deverão ter configuração mínima de 1920x1080 / 4Mbps em H.264/30fps.

4.9.3. Tendo em vista a segurança e o sigilo das informações, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos para backups de imagens e dados de tamanho de 20tb (terabyte) de acordo com especificações indicadas pelo fabricante do software de monitoramento.

4.9.4. É de responsabilidade da CONTRATADA, em conjunto com fabricante do Software de monitoramento, política de backup/restore de tal forma garantia a disponibilidade mínima de 30 dias para todas as imagens, com as seguintes especificações e responsabilidades:

- A CONTRATADA será responsável pelo monitoramento da execução dos backups e da conclusão dos Jobs de backups.
- A CONTRATADA deverá assegurar a distribuição física dos backups para garantir e permitir gravação das imagens por 30 dias.
- Caberá a CONTRATADA, sempre que solicitada, a restauração dos backups do AMBIENTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas.
- A qualquer momento a CONTRATADA deverá auxiliar na restauração remota dos backups.

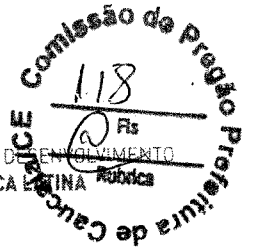
4.10. Do treinamento:



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



4.10.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer treinamento de 120 horas contemplando pelo menos 04 (quatro) pessoas, a serem indicadas pela CONTRATANTE, para utilização do software de gerencia das câmeras.

4.10.1.1. O treinamento será realizado na modalidade *onjob*.

4.10.2. A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento da operação durante o período integral da entrega.

4.10.3. A CONTRATADA deverá realizar ajustes durante o período integral da entrega, de acordo com a necessidade da operação.

4.11. Dos pontos de monitoramento:

4.11.1. A escolha dos pontos de monitoramento fica a critério da CONTRATANTE.

4.11.2. Em cada ponto poderão ser instalados mais de um equipamento, a depender da necessidade do local.

4.11.3. A listagem dos pontos abaixo descritas poderá ser modificado, mediante comunicação do CONTRATANTE á CONTRATADA:

1. Avenida Juaci Sampaio Pontes x CE-090 – Pacheco
2. Rua Barão de Ibiapaba x Avenida Edson da Mota Correa– Centro
3. Rua Jerônimo Amaral x Avenida Edson da Mota Correa – Centro
4. Avenida Dom Almeida Lustosa x Rua João Rocha – Marechal Rondon (Jurema)
5. Avenida Dom Almeida Lustosa x Rua Irapuã Vidal – Parque Guadalajara (Jurema)
6. Avenida B x Avenida A – Nova Metrópole (Jurema)
7. Avenida Contorno Leste x Avenida Airton Senna– Nova Metrópole (Jurema)
8. Rua Torreon x Rua Sacy – Parqua Guadalajara (Jurema)
9. Rua Torreon x Rua Heribaldo Rodrigues – Parqua Guadalajara (Jurema)
10. Rua Galiente x Rua Sacy – Parqua Guadalajara (Jurema)
11. Rua Galiente x Rua Heribaldo Rodrigues – Parqua Guadalajara (Jurema)
12. Rua Juaci Sampaio Pontes x CE-085 – Novo Pabussu

4.12. Do suporte e manutenção:

4.12.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, uma Central de Atendimento (telefônica ou WEB) e



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA
Pública



endereço de e-mail para registro de chamados técnicos e acompanhamento da solução.

4.13. Dos relatórios:

4.13.1. A CONTRATADA deverá emitir Relatório, sob demanda, com análise de problemas e de resolução para as medidas que violarem o nível do serviço acordado, devendo informar as medidas necessárias para que as ocorrências não se repitam;

4.13.2. Os relatórios devem ser entregues em mídia eletrônica, contendo todos os atendimentos técnicos realizados com a identificação do problema, as datas e os horários de início e fim do atendimento e conseqüente tempo decorrido.

5. PROVA DE CONCEITO

5.1 Das regras da prova de conceito

5.1.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar (ARREMATANTE), será submetida a prova de conceito observadas as regras abaixo elencadas:

5.1.1.1. A prova de conceito será iniciada com disponibilização das funcionalidades do Sistema VMS por parte da licitante, na sede da Secretaria CONTRATANTE, conforme os requisitos mínimos obrigatórios, descritos no Item 5.4;

5.1.1.2. O processo e verificação da solução será realizada pela Gerência da Secretaria CONTRATANTE, que poderá ser assessorada pela coordenadoria de tecnologia e TI do Município, bem como por servidores especialmente designados para este fim;

5.2. Da instalação e desinstalação do ambiente de testes

5.2.1. A licitante deverá instalar no ambiente de testes os requisitos necessários para a demonstração da solução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da data da convocação do pregoeiro registrada em sessão pública.

5.2.2. Caso a solução necessite de outros equipamentos ou recursos, caberá ao proponente/fornecedor os itens necessários e instalá-los no local de aplicação da prova de conceito, devidamente acompanhado pela comissão de fiscalização e avaliação dos serviços de vistoria do Município de Caucaia-CE.

5.2.3. A demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente aos critérios de avaliação da prova de conceito.

5.2.4. Caso o proponente não efetue a desinstalação do ambiente de testes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a equipe de apoio poderá proceder a desinstalação da solução, não cabendo qualquer reclamação por perdas ou danos.

5.3. Dos critérios de julgamento

5.3.1. A solução será avaliada na forma dos requisitos descritos nas especificações técnicas do Termo de Referência.

5.3.2. A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória.

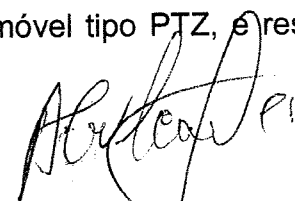
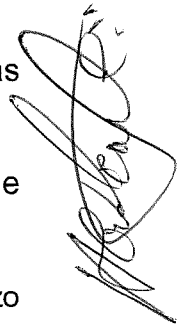
5.3.3. Será desqualificada a licitante que não se apresentar no prazo consignado ou não conseguir demonstrar os requisitos obrigatórios na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

5.4. Requisitos Mínimos Obrigatórios:

5.4.1. Instalação de uma câmera (tecnologia IP) tipo BULLET, e resolução de 2 megapixel (1920x1080) ou superior, e recursos* embarcados conforme itens abaixo.

- A câmera devera possuir sensor de imagem do tipo CMOS de no mínimo 1/2.8 de polegada, ou superior com sistema de varredura progressiva.
- Deve possuir zoom digital de 16x ou superior sem degradação significativa da imagem;
- Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através das seguintes compressões: H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes, sendo 1 (um) de baixa resolução;
- Fixado em 01 poste metálico de 12 metros, 1 caixa hermética para fixação em poste, 1 nobreak para instalação em caixa hermética, 1 conversor de mídia.

5.4.2. Instalação de uma câmera (tecnologia IP) móvel tipo PTZ, e resolução





CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



de 4 megapixel ou superior, e recursos embarcados conforme itens abaixo.

- A câmera deverá possuir sensor de imagem do tipo CMOS de no mínimo 1/3 de polegada, ou superior com sistema de varredura progressiva.
- Deve possuir zoom digital de 16x ou superior sem degradação significativa da imagem.
- Para fins amenizar o ofuscamento causado por faróis e/ou fontes pontuais de luz, a câmera deverá possuir nativo o recurso de compensação de luz alta (HLC);
- Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes;
- Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através das seguintes compressões: H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- Deverá possuir estabilização eletrônica de imagem (EIS) em modo on/of;
- Fixado em 01 poste metálico de 12 metros, 1 caixa hermética para fixação em poste, 1 nobreak para instalação em caixa hermética, 1 conversor de mídia.

5.4.3. Instalação de Link em Fibra Ótica.

- Serviços de comunicação fim a fim, que permita a comunicação entre a sede da Contratante, Servidor e Câmeras.
- Os serviços devem ser prestados por um backbone que permita a criação de VPN, configuração de QoS/Classê de Serviço sobre a tecnologia disponibilizada e medição do desempenho fim a fim.
- A velocidade dos circuitos de Comunicação de Dados, deverá ser igual ou maior a banda contratada e simétrica para Download e Upload.
- Os complementos da rede local devem se restringir a implementação dos gateways (roteadores, switches L3, etc.) que a proponente considerar necessário para integrar as unidades da CONTRATANTE.

5.4.4. Servidor para Análise de Vídeo.

- O Servidor deverá ser apresentado já pré-carregado com o software VMS, podendo entretanto, ser alterado de acordo com as necessidades;
- O Servidor deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows;
- O VMS deve suportar DNS para servidores.
- Permitir operações simultâneas de gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens e diversas outras tarefas, simultaneamente, na mesma interface cliente do VMS.
- Permitir programação de gravação individual para cada fonte de vídeo.
- Permitir gravação de modo contínuo, por movimento, alarmes, placas de carros, regras de vídeos analíticos, configurações de data e hora, diário e semanal.
- Ter a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que podem ser alterados a qualquer momento.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



- O VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo. O VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.

6. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Caberá à Autarquia Municipal de Trânsito o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

6.2. A fiscalização da execução dos objetos será exercida por servidor designado no momento de assinatura do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do registro de preços.

6.3. O representante do órgão gestor responsável pela fiscalização atuará com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do registro de preços, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

6.5. O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis.

6.6. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Caucaia/CE, através da(s) Secretaria(s) Municipal(is) representada(s) pelo(s) respectivo(s) secretário(s), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará(ão) os termos do Decreto Municipal nº. 670/2014, da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.6.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



6.6.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preço.

6.6.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Caucaia/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

6.6.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Caucaia/CE.

6.6.5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 6.6.4. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

6.6.6. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar os documentos exigidos no item 6.6.4. no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

6.6.7. A contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.6.8. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

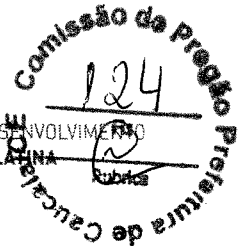
6.6.9. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 670/2014.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



6.6.10. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

6.6.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução dos serviços, em igualdade de condições.

6.6.12. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Caucaia/CE optar pela contratação dos serviços cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

6.6.13. O preço registrado e aos respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Caucaia/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6.14. O Município de Caucaia/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

6.6.15. O Município de Caucaia/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.6.16. Antes de receber a autorização de execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

6.6.17. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preço contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.6.18. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Caucaia/CE para determinado item.

6.6.19. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Caucaia/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.6.20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Caucaia/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.1. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

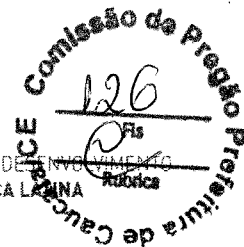
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado juntamente com aditivos posteriores (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



7.2. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa à fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

7.3. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

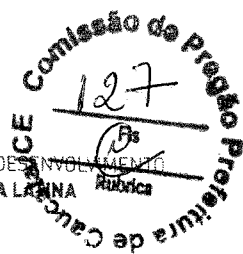
7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta de preços, devidamente registrados na Junta



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



Comercial competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

7.3.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

7.4. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica (as) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. Será permitido a somatória de atestados. A comprovação acima exigida deverá ser:

- Operacionalização de sistemas de vídeo vigilância (CFTV/IP);
- Instalação ou manutenção de, no mínimo, 100km de Link de fibra óptica Aérea ou Subterrânea;
- Instalação ou manutenção de redes PON - Passive Optical Network;
- Fornecimento e instalação de Infraestrutura composta de dutos, eletrocalhas e eletrodutos com ou sem transposição de paredes, canaletas metálicas.

7.4.2. REGISTRO no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, no qual conste o (s) nome (s) de seu (s) responsável (eis) técnico (s). Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA-CE na forma da Resolução nº 413 de 27 de julho de 1997.

7.4.3. Apresentar Termo de Autorização celebrado entre a LICITANTE/PROPONENTE e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

7.4.4. Prova de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL por meio da apresentação de:

a) Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior Engenheiro de Telecomunicações ou Elétrico.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



b) Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional, no mínimo de 02 (dois), certificados em NR35 (trabalhos em altura) e NR10 (trabalhos com segurança em eletricidade), devendo ser apresentado certificado comprobatório.

c) Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, no mínimo, 01 (um) profissional certificado no conjunto de boas práticas ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

7.4.4.1. Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, a qual se fará através de: cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado; ou contrato de prestação de serviço, de acordo com a legislação vigente. Contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente de sócio ou diretor; ata de assembléia de eleição de diretoria, no caso de diretor de empresa S.A. ou certidão da licitante expedida pelo CREA onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico.

7.4.5. Prova de CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL por meio da apresentação de:

a) Dispor de, no mínimo 02 (dois) ou mais equipamentos "OTDR – Optical Time-Domain Reflectometer", como garantia de aparelhamento técnico para execução dos serviços. A comprovação se dará através da nota fiscal do produto em nome da empresa ou com o certificado de calibração em nome da referida empresa.

b) Dispor de, no mínimo 02 (dois) ou mais equipamentos "Máquinas de Fusão Óptica", como garantia de aparelhamento técnico para execução dos serviços. A comprovação se dará através da nota fiscal do produto em nome da empresa ou com o certificado de calibração em nome da referida empresa.

7.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

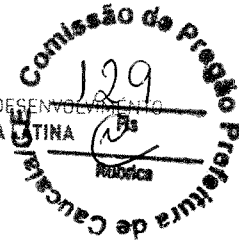
7.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.6. A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente, autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em cartório.

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

7.8. As certidões e demais documentos cuja validade se expira, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, serão consideradas válidas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais.

8.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.3. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

8.3.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este Termo de Referência.



CAUCAIA
INTEGRADA



8.4. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Termo de Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5. Na proposta de preço deverá ser indicado a marca dos equipamentos, softwares e sistemas a serem utilizados, tais como câmeras, software de interface das câmeras, TV's, computadores, etc.

8.6. No valor proposto deverá estar incluso todos os insumos necessários para a entrega do serviço em perfeito funcionamento e operacionalização, tais como cabos, aterramentos, fiação, etc.

9. ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa e a necessidade.

9.1.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços a serem executados, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro.

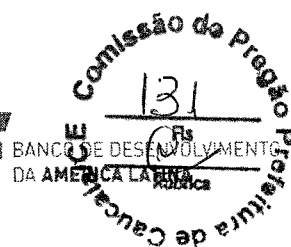
9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a empresa contratada deverá executar os serviços, conforme item 3 e 4 deste termo.

9.1.3. O aceite dos serviços pelo Município de Caucaia/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa registrado / contratada por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

9.1.4. Será emitido Ordem de Serviço para cada um dos Itens e/ou Subitens, conforme necessidade da CONTRATANTE.



CAUCAIA
INTEGRADA



9.2. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2.1. Os serviços constantes na Ordem de Serviço deverão ser iniciados em até 30(trinta) dias a contar do recebimento desta, respeitado o prazo de execução constante no Item 3 para cada um dos itens e/ou subitens.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato, adequadas às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Caucaia/CE e se atenderem ao Art.57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.3.1. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório, no termo de contrato e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

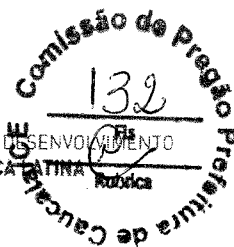
- a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Operação das Câmeras, assim como a consulta a imagem armazenada será de responsabilidade da CONTRATANTE, com auxílio da CONTRATADA.

10.1.1. As imagens devem estar disponíveis por no mínimo 30 (trinta) dias corridos após a captura das imagens

10.2. Cabe à CONTRATADA executar o escopo, previsto e quantificado, instalando novos circuitos ou substituindo os circuitos existentes, sem qualquer custo adicional imputável à CONTRATANTE e sem impactar o seu funcionamento laboral, até a entrega em funcionamento e a operação plena e eficaz dos circuitos contratados.

10.3. A CONTRATADA ficará responsável pela implantação de todos os itens descritos no Item 3, assegurando ainda a interligação das Câmeras na Rede de dados contratada, nas quais deverão ter acesso através de VLAN ao servidor com software instalado, além do Storage de Armazenamento de imagens.

10.4. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia /CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato.

10.5. A CONTRATADA irá prover acesso através de link de dados existente entre esta e a CONTRATANTE.

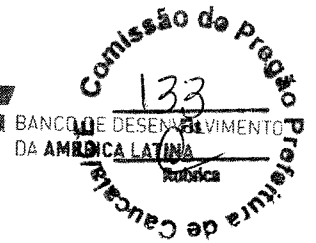
10.6. A CONTRATADA deverá informar o endereço IP, assim como usuário e senha para acessar a gestão das câmeras.

10.7. O Acesso da CONTRATANTE, deverá ser restrita apenas a operação das câmeras, sem permissão a configuração tanto do Servidor quanto ao Storage, durante toda a vigência do contrato.

10.8. Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, do contrato e no termo de referência, observando ainda todas as



CAUCAIA
INTEGRADA



normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.9. É de responsabilidade ainda:

- a) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- b) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia /CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia /CE;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Albuquerque

Albuquerque



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA E CARÍBICA



- i) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no todo ou em parte os serviços/equipamentos/pessoal recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento ou na prestação dos serviços, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- l) Providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos ou que apresentem desconformidade com o objeto contratado;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato;
- n) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- p) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- q) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

10.10. A Contratada autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11. Todos os equipamentos constantes nesse Termo, incluído softwares e licenças de uso, bem como cabeamentos e demais utilizados para o perfeito funcionamento da operação contratada, será de propriedade da Prefeitura Municipal de Caucaia após a devida entrega pela CONTRATADA.

10.12. Todos os equipamentos (computadores, TV's, câmeras, etc) deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Emitir Ordens de Serviços;

11.1.2. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.1.3. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar o pagamento à contratada das Notas Fiscais/Faturas e recibo, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do atestado pelo setor competente, de acordo com o Item e/ou Subitem executado pela CONTRATADA, mediante documentação própria de comprovação de execução de cada um dos itens ou subitens;

11.1.5. Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exercer ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

11.2. A CONTRATANTE cederá, internamente em cada edificação, a infraestrutura básica, espaço físico, energia elétrica, alimentação de emergência e aterramento para instalação dos elementos necessários ao funcionamento dos circuitos.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado do cadastro do Município de Caucaia /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o Contrato dela decorrente, quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Caucaia /CE, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA



11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.3.3. Tiver presentes razões de interesse público.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do termo de contrato;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia /CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Caucaia /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



CAUCAIA
INTEGRADA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA
Rubrica



13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato advindo da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado(s) GERENTE DE CONTRATO.

13.1.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Contratante.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável.

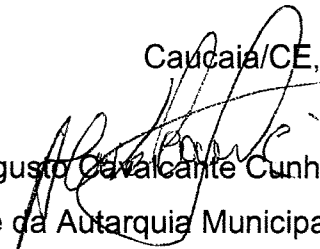
14.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 10.520/02.

15.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Caucaia/CE, 03 de setembro de 2019.


Carlos Augusto Cavalcante Cunha
Presidente da Autarquia Municipal de
Trânsito de Caucaia

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.09.10.004



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAUCAIA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.10.004, cujo objeto é o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	SUBITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO (em meses)	VALOR POR ETAPA	VALOR POR EXTENSO
1	1.1.	Implantação do CCO	Implantação do Centro de Controle e Operação	4		
2	2.1.	Instalação RACK	Construção de Rack	1		
	2.2.		Recursos de Proteção elétrica			
	2.3.		Implantação da estrutura de Comutação (Switch's, Patch Painel, GBIC's e cabeamentos)			
	2.4.		Implantação de servidores			
	2.5.		Sistema de vídeo monitoramento			
3	3.1.	Construção da rede fibra óptica TIPO A-1 (25 câmeras)	Implantação de Postes	2		
	3.2.		Câmera PTZ			
	3.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)			
	3.4.		Implantação da rede de fibra óptica			
	3.5.		Link de dados com capacidade de 20Mbps			

Comissão de Pregão Prefeitura de Caucaia/CE
140
R\$
Rubrica

4	3.6	Construção da rede fibra óptica TIPO B-1 (10 câmeras)	Last Mile	2		
	4.1.		Implantação de Postes			
	4.2.		Câmera fixa			
	4.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)			
	4.4.		Implantação da rede de fibra óptica			
	4.5.		Link de dados com capacidade de 20Mbps			
5	4.6	Sala de acompanhamento do vídeo monitoramento	Last Mile	1		
	5.1.		Instalação de mobília			
	5.2.		Instalação de painéis com TV's de LED			
6	5.3.	Construção da rede fibra óptica TIPO A-2 (10 câmeras)	Instalação e configuração dos PC's operadores	2		
	6.1.		Implantação de Postes			
	6.2.		Câmera PTZ			
	6.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)			
	6.4.		Implantação da rede de fibra óptica			
	6.5.		Link de dados com capacidade de 20Mbps			
7	6.6	Construção da rede fibra óptica TIPO B-2 (10 câmeras)	Last Mile	2		
	7.1.		Implantação de Postes			
	7.2.		Câmera fixa			
	7.3.		Proteção Elétrica (NOBREAK)			
	7.4.		Implantação da rede de fibra óptica			
	7.5.		Link de dados com capacidade de 20Mbps			
8	7.6.	Software adicional por câmera para acompanhamento de placas	Last Mile	1		
	8.1.		Implantação/Configuração das licenças e câmeras			
9	9.1.	Treinamentos e acompanhamentos	Treinamentos	5		
	9.2.		Acompanhamento e monitoramento da operação			
	9.3.		Ajustes e Customizações do Centro de monitoramento			

Assinado

RELAÇÃO DE MARCAS DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS:

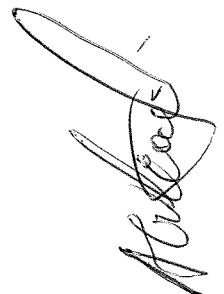
- 1.
- 2.
- 3.
- [...]

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)



PROPONENTE:
CNPJ(MF) Nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF(MF) Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

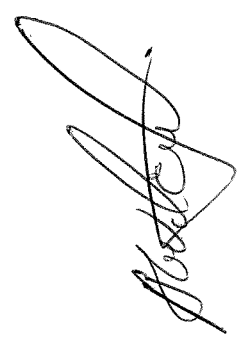
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, cujo objeto é o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 04
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, cujo objeto é o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 12 (doze) meses

AOS ___ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2019, NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº _____, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ DO RESPECTIVO RESULTADO HOMOLOGADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ___/___/20___, ÀS FLS. ____, DO PROCESSO Nº _____, QUE VAI ASSINADA PELO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS, TODOS QUALIFICADOS E RELACIONADOS AO FINAL, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S), CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E MÁXIMAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL / OBJETO

1.1. Processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ – SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal Nº 670 de 23 de Outubro de 2014 e pelos Decretos Federais Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

1.2. São partes integrantes desta Ata o Edital do Pregão Presencial nº _____ e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela CONTRATADA.

1.3- A presente Ata tem por objeto o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º _____, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal de Transito_ da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Autarquia Municipal de Transito, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, na condição de órgãos participantes (caronas), e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Autarquia Municipal de Transito_ da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo Prestação dos Serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme atualização no decreto 1.057/2019.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto Municipal 1.057/2019)

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao

preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços constantes na Ordem de Serviço deverão ser iniciados em até 30(trinta) dias a contar do recebimento da mesma, tudo em conformidade ao exigido neste edital e na proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Autarquia Municipal de Transito_ da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Autarquia Municipal de Transito_ da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- Prestar os serviços junto à Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de CAUCAIA e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Autarquia Municipal de Transito_ da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAUCAIA será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTES

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura de CAUCAIA promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura de CAUCAIA convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

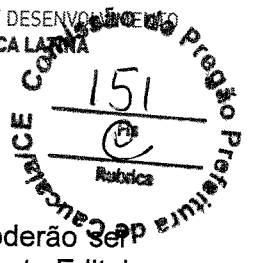
12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Autarquia Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de CAUCAIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CAUCAIA/CE, __ de _____ de 20__.

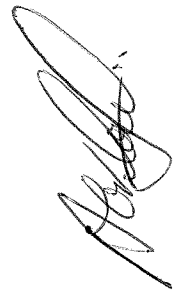
Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal de Transito_
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

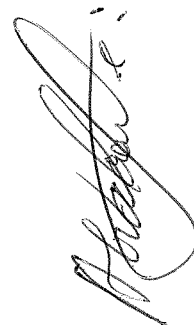
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de CAUCAIA, através da Autarquia Municipal de Transito e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº _____.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

CADASTRO DE RESERVA

(De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13)



EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ(MF) Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Obs.: Só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Autarquia Municipal de Transito, em sua sede na Rodovia CE 090, KM 01, 670 – Bairro Itambé, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.577.643/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal de Transito, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VÍDEOMONITORAMENTO, CRIAÇÃO DA SALA DE ACOMPANHAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme Ata de Registro de Preços Nº _____, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.**

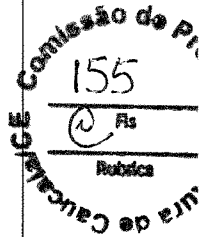
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e na Ata de Registro de Preços nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à) Autarquia Municipal de Transito, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Autarquia Municipal de Transito, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de ____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

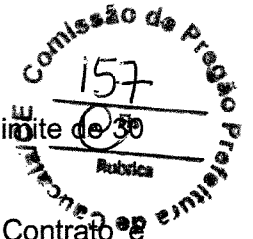


CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nestae Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CAUCAIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de CAUCAIA;
- 8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Autarquia Municipal de Transito, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Autarquia Municipal de Transito do Município de CAUCAIA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

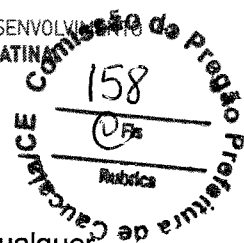
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadá e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CAUCAIA e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____ e elemento de despesa nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de CAUCAIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CAUCAIA/CE, ____ de _____ de 2019.

Ordenador(a) de Despesas da
Autarquia Municipal de Transito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11º _____



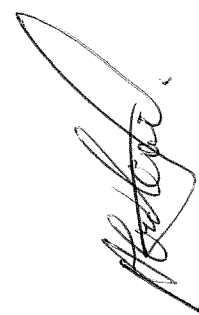
MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Registro de Preços, tipo menor preço por lote, _____

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ/CPF :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	
CEP:	
FONE:	
FAX:	
END. ELETRONICO DA EMPRESA LICITANTE:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE	
LEGAL:	
PESSOA P/CONTATO:	

_____ de _____ de 2019.
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° _____.



Eu....., CPF (MF) e C.I nº
....., na qualidade de representante legal (procurador ou sócio) da
empresa, sob as penas da lei, declaro que a razão social (matriz ou
filial) participante deste certame, tem sua firma estabelecida no endereço sito a
Rua/Av....., nº, Bairro:,
Município/UF, exercendo suas atividades desde/...../.....

Por ser verdade, firmo a presente declaração que vai por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 2019.

(NOME / FUNÇÃO)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____



Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF(MF) nº _____, representante legal da empresa
_____, inscrita com o CNPJ(MF) nº _____, com
sede à _____, declaro para os devidos fins que tenho conhecimentos dos
locais de execução dos serviços, assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico
por parte da empresa supracitada do objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação nº
_____.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do representante Legal
(c/carimbo de identificação)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____



Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF(MF) nº _____, representante legal da empresa
_____, inscrita com o CNPJ(MF) nº _____, com
sede à _____, declaro para os devidos fins que os serviços serão executados
com no mínimo duas equipes técnicas, compostas de 02 (dois) técnicos de refrigeração, dois auxiliares
em refrigeração supervisionados por um engenheiro mecânico, cumprindo uma carga horária de
quarenta horas semanais no Município de Caucaia/CE.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do representante Legal
(c/ carimbo de identificação)